



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Informação e Documentação  
Comissão Permanente de Dados, Informações e Documentos

ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2013 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO A DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2013.

Às dez horas do dia vinte e sete de março de dois mil e treze, na sala de reuniões da Secretaria de Informação e Documentação (SIDOC), reúne-se a Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal, designada pela Portaria da Diretoria Geral nº 051, de 2012. A reunião é coordenada pela servidora da SIDOC – EDILENICE JOVELINA LIMA PASSOS – em face da ausência justificada da presidente da comissão. Inicialmente, a coordenadora registra a presença do servidor HÉLIO MARÇOLA JÚNIOR que irá substituir o servidor KENY JOSÉ DE OLIVEIRA VILLELA como representante do Subprograma de Gestão Corporativa de Segurança da Informação perante esta Comissão. Dando início aos trabalhos, a coordenadora informa àqueles que não participaram da 2ª reunião de 2013, que a Comissão deve inicialmente se desincumbir das seguintes tarefas: 1) Revisão das recomendações exaradas pela comissão ao longo de 2012; e, 2) Adequação do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2012, em virtude da criação da Secretaria de Transparência e do Conselho da Transparência, além de outros ajustes pontuais. A coordenadora ressalta que o objetivo da revisão não é desfazer as decisões anteriores, mas melhor fundamentá-las, citando como exemplos a divulgação parcial – seção 2 – do Boletim Administrativo no Portal da Transparência e a utilização pelo Senado Federal do dispositivo contido no art. 13 do Decreto nº 7724, de 2012, que tem por destinatários, a princípio, os órgãos do Poder Executivo. A coordenadora esclarece que a revisão de recomendações e a adequação do ATC nº 9, de 2012, também terão por escopo a harmonização de procedimentos e normas com os demais entes do Poder Legislativo: Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União. Em seguida, a coordenadora manifesta sua preocupação com o baixo quórum de presenças na reunião da Comissão, que prejudica a tomada de decisão. Os membros presentes acrescentam que as ausências também podem afetar o trabalho de revisão e fundamentação das recomendações, pois muitos dos argumentos que embasaram tais decisões permanecem apenas na memória das pessoas e em seus assentamentos. Dando prosseguimento à reunião, a coordenadora informa aos presentes, com o intuito de agilizar os trabalhos, que uma minuta revisada do GUIA DE RECOMENDAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES será elaborada e distribuída aos membros da Comissão via correio eletrônico,



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Informação e Documentação  
Comissão Permanente de Dados, Informações e Documentos

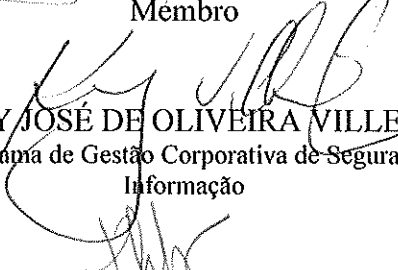
para prévia leitura e avaliação. Posteriormente, em reunião presencial, serão discutidos os pontos de melhoria indicados por cada um. Os presentes concordam com a iniciativa. Nesse mesmo sentido, a coordenadora comunica que o SINDILEGIS protocolou dois processos – nº 005373/13-1 e nº 006361/13-7 – que têm o mesmo objeto: requer informações detalhadas quanto à utilização de serviços médicos, serviços hospitalares, remoção aérea e serviços de odontologia por parte dos Senhores Senadores e ex-Senadores, com seus respectivos dependentes, inclusive com a discriminação dos valores financeiros custeados pelo Senado Federal abrangendo os últimos 5 (cinco) anos. Em 10 de outubro de 2012, a Comissão se manifestou sobre o assunto da seguinte forma: *“Publicação nominal de despesas médicas de parlamentares, servidores ativos e inativos, pensionistas e dependentes legais. A Comissão aprova a divulgação, restringindo-se aos valores totais de cada beneficiário, bem como se realizados no Brasil ou no exterior. Outras informações correlatas, tais como: clínicas, hospitais, médicos e outros profissionais da saúde, tipo de tratamento, rol de medicamentos, não serão divulgados por se tratar de informação de natureza pessoal, nos termos do art. 28, do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2012.”* A coordenadora esclarece que o assunto tem sido objeto de vários pedidos recebidos pelo Serviço de Informação ao Cidadão, de forma que a Diretoria-Geral orientou a Comissão a submeter o assunto à Advocacia do Senado Federal. Os presentes manifestam-se favoravelmente à submissão do tema à ADVOSF, que deverá fundamentar juridicamente a divulgação da informação. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos a coordenadora declara encerrados os trabalhos e determina a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

EDILENICE JOVELINA LIMA PASSOS  
Coordenadora da reunião

  
DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA  
Membro

  
HÉLIO MARÇOLA JÚNIOR  
Subprograma de Gestão Corporativa de Segurança da  
Informação

  
TARCISO DAL MASO JARDIM  
Membro

  
KENY JOSÉ DE OLIVEIRA VILLELA  
Subprograma de Gestão Corporativa de Segurança da  
Informação

  
KLEBER MINATOGAU  
Secretário

*Revisão de 27.03.2013*



Secretaria de Informação  
e Documentação



### COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO A DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

| DELIBERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATA        | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Instalação da Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações Documentos do Senado Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18/05/2012 |            |
| Definição quanto ao trabalho final da Comissão sobre classificação de documentos – ficou definido que além do relatório, o grupo apresentará proposta de Ato para disciplinar a matéria, seguindo padrão adotado pela Câmara dos Deputados no Ato da Mesa nº 45, de 2012.                                                                                                                                                                                                | 31/05/2012 |            |
| - Discussão sobre a formação de grupo multidisciplinar de estudos – Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União – para avaliar a implantação da Lei de Acesso à Informação nas três Instituições e para definição dos critérios de classificação dos documentos.<br>- Avaliação das principais demandas apresentadas pelos cidadãos nas três Instituições. Verificou-se que nesse primeiro momento os jornalistas são os principais solicitantes. | 12/06/2012 |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| <p>- Análise de parecer para negativa de acesso à informação solicitado por cidadão.</p> <p>- A Comissão definiu que, quando necessário, os membros serão convocados pela presidência dos trabalhos para emissão de pareceres que serão depois analisados por todos os integrantes da Comissão. Os pareceres serão distribuídos alternadamente entre os membros ou conforme o tema abordado, considerando-se a especialização técnica de cada membro. Ao final da análise, se aprovado, a Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos assumirá a autoria do parecer a ser encaminhado aos solicitantes.</p> | 15/06/2012 |  |
| <p>- Identificação de informações de acesso restrito/classificáveis como sensíveis para a segurança institucional -- construção de justificativas comuns -- classificação comum.</p> <p>- Identificação de informações pessoais relacionadas à intimidade, vida privada, honra e imagem -- justificativa comum -- forma de tratamento em bases de dados (acesso, grau de sigilo, outros atributos de segurança).</p> <p>- Termo de classificação de informação.</p>                                                                                                                                                             | 29/06/2012 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Discussão dos procedimentos para divulgação dos salários dos servidores e parlamentares no Portal da Transparência.</li><li>- Definição de modelo comum de metadados.</li><li>- Definição de procedimentos de segurança para identificação dos solicitantes.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 03/07/2012 |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Discussão dos critérios de classificação de documentos da Câmara dos Deputados previstos para o Ato da Comissão Diretora que regulamentará a Lei de Acesso à Informação na Câmara.</li><li>- Avaliação dos pedidos de informações e das negativas de acesso apresentadas em cada Instituição.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 05/07/2012 |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Análise da Nota Informativa da Consultoria Legislativa sobre categorias de sigilo e classificação de informações e documentos conforme os parâmetros definidos na Lei de Acesso à Informação, elaborado pelo Consultor Tarciso Dal Maso Jardim.</li><li>- A partir do parecer, os membros da Comissão Permanente de Acesso identificaram a possibilidade de definição de documentos/informações de acesso restrito, bem como os critérios de classificação a serem adotados pelo Senado.</li><li>- Ficou definido que o parecer será utilizado como referência técnica para a definição dos procedimentos de classificação do Senado.</li></ul> | 12/07/2012 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| <p>-Conclusão do processo de avaliação da consolidação do levantamento das categorias de sigilo no âmbito do Senado Federal, identificadas pela Secretaria de Arquivo. Áreas consultadas: Advocacia; Consultoria Legislativa; Diretoria Geral; Gabinete da Senadora Ana Amélia; Gabinete do Senador Delcídio Amaral; Gabinete do Senador Eduardo Suplicy; Presidência do Senado Federal; Primeira Secretaria; Prodases; Secretaria de Compras (SADCOM); Secretaria de Assistência Médica e Social (SAMS); Secretaria das Comissões; Secretaria de Comunicações; Secretaria de Controle Interno; Gráfica; SIS; Polícia Legislativa e Secretaria de Recursos Humanos.</p> <p>- Nomeação de Secretária para mudança nos procedimentos de elaboração das atas das reuniões da Comissão. Identificou-se a necessidade de encaminhamento formal das principais decisões para a Diretoria Geral – processo administrativo. Tal procedimento é necessário porque a Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos tem apenas caráter consultivo, cabendo a decisão à autoridade da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Senado Federal – Diretoria Geral, de acordo com a definição do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2012.</p> | 17/08/2012 |  |
| <p>Aprovação da metodologia utilizada pelo Senado para a publicação nominal de remunerações de servidores e parlamentares.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10/10/2012 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aprovação da publicação nominal de proventos de parlamentares aposentados, servidores inativos e respectivos pensionistas utilizando-se a mesma metodologia de divulgação das remunerações de servidores ativos e parlamentares.                                                                                                 |  | 10/10/2012 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Aprovação da publicação do Boletim Administrativo Eletrônico de Pessoal no Portal da Transparência, nos termos do Parecer Técnico do Grupo de Trabalho – Portaria DGER nº 16, de 2012.                                                                                                                                           |  | 10/10/2012 | A Câmara dos Deputados tem duas formas de divulgação: 1) o Boletim Administrativo na íntegra com todo tipo de atos; 2) a base de dados que divulga os atos normativos administrativos. Os atos administrativos de gestão de pessoal estão contidos em base de dados restrita.                                                                                                                                                                                                                 |
| Aprovação da publicação nominal de despesas médicas, pela soma total agregada por titular da despesa – parlamentar, ex-parlamentar, servidor ativo e inativo – incluindo no valor global as despesas de pensionistas e dependentes, e excluindo informações pessoais que possam afrontar a intimidade, a honra e a vida privada. |  | 10/10/2012 | <b>TC 046.653/2012-0 (TRCU)</b><br>Consultoria Jurídica: “...as informações sobre estabelecimentos médicos destinatários dos recursos, procedimentos médicos, serviços ou materiais custeados, com a apresentação dos respectivos comprovantes, constituem informações pessoais relativas à intimidade e à vida dos beneficiários das despesas médicas, às quais são invioláveis nos termos do inciso X do art. 5º da Constituição Federal e dos §§1º a 3º do art. 31 da Lei n. 12.527/2011.” |

|                                           |                                      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           |                                      | 10/10/2012 | <p><b>TC 001.750/2013-5 (TCU)</b></p> <p>“Assim, tendo em vista que o requerente não apresentou o consentimento expresso de que trata o inciso II, § 1º, art. 31 da Lei nº 12.527/2011, considero que as informações pessoais solicitadas não de enquadraram às hipóteses previstas no §3º do mesmo artigo e, portanto, não há previsão legal para o acesso às informações requeridas.</p> <p>“Ademais lembro que as informações solicitadas ainda não foram objeto de classificação, conforme previsto no capítulo da lei que trata das restrições de acesso à informação...Isto posto, registro que no âmbito do egrégio STF, em relação aos pedidos que se reifram a informações que possam se revestir de caráter sigiloso e que ainda não tenham sido objeto de classificação, subsiste a Portaria-STF nº 210/2012, que prevê a insuscetibilidade de atendimento aos que aguardem tal definição (art. 8º. V)”</p> |
| Restrição de acesso, bem como a cessão de | cópia, de processos arquivados ou em |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |  |                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| tramitação no Senado, que não são de interesse direto do requerente, mas de outro servidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |  |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Aprovação do uso pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em suas respostas, do ATC nº 14, de 2012, que trata do recolhimento pelo Senado de IRPF incidente sobre as ajudas de custos pagas aos parlamentares no início e ao final do ano legislativo.                                                                                                                                       | 19/10/2012 |  |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Aprovação do uso pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em suas respostas, do art. 13 do Decreto nº 7.724, de 2012, que possibilita o indeferimento de pedidos de informação excessivamente onerosos, que exigem a realização de trabalhos adicionais de pesquisa, em prejuízo das atividades regulares da Casa, tendo por paradigmas os casos apresentado pela SEPPOP: 1073400 e 1073402. | 19/10/2012 |  | Na minuta de alteração do ATC nº 9 de 2012 foi proposto artigo no qual se define em que situações os pedidos não serão atendidos. Foram utilizados como referência, o Decreto nº 7.724, de 2012 e Portaria-STF nº 210, de 2012. |
| Aprovação do encaminhamento à SPOL dos casos suspeitos de uso de dados falsos pelo requerente, quando do acesso às remunerações nominais.                                                                                                                                                                                                                                                        | 05/11/2012 |  |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Indeferimento de pedido de informação (Processo nº 0171139/12-0), em que o autor solicitou cópia do contrato de aquisição de aparelhos antigrama. A decisão teve por fundamento o parecer contrário da SPOL e entendimento nesse sentido do Diretor-Geral Adjunto.                                                                                                                               | 05/11/2012 |  |                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |  |                                                                                                                                                                                                                                 |